

SÚMULA 32 DO TRF 4ª REGIÃO

No cálculo de liquidação de débito judicial, inclui-se o índice de 42,72% relativo à correção monetária de janeiro de 1989.

DJ (Seção 2) de 19-06-95, p.38484 (*) Revisão da SÚMULA 17

SÚMULA 37 DO TRF 4ª REGIÃO

Na liquidação de débito resultante de decisão judicial, incluem-se os índices relativos ao IPC de março, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991.

DJ (Seção 2) de 14-03-96, p.15388

OBS.: Ao aplicar os expurgos das Súmulas acima relacionadas, **deverão ser descontados os percentuais já repassados aos índices oficiais**, lembrando que cada índice recebe um valor diferente do outro, pois medem a inflação baseando-se em indicadores diferentes.